



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

INFORMAÇÃO Nº 1086341

Senhor Agente da Contratação,

Quanto ao item **31. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

31.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira a serem avaliados das empresas licitantes são os seguintes:

31.1.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Não se aplica.

31.1.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Cumpre.

31.1.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Cumpre.

31.1.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Cumpre.

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria Orçamentária de Financeira - Seção de Contabilidade
Análise de Qualificação Econômico-Financeira do Pregão Eletrônico nº 90.008/2025

Empresa: INTEROP INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 86.703.337/0001-80

		2023	2024
Índice de Liquidez Geral (LG) =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	2,72398	2,79449
Índice de Liquidez Corrente (LC) =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	2,72337	2,79434
Índice de Solvência Geral (SG) =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	2,87394	2,93612

31.1.5. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

Cumpre.

31.1.6. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

Cumpre.

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria Orçamentária de Financeira - Seção de Contabilidade
Análise de Qualificação Econômico-Financeira do Pregão Eletrônico nº 90.008/2025

Empresa: INTEROP INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 86.703.337/0001-80

		2023	2024
Capital de Giro x Contratação (31.1.5)	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Valor da Contratação}}$	138%	201%
Patrimônio Líquido x Contratação (31.1.6)	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Valor da Contratação}}$	151%	218%

31.1.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e

poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Não se aplica.

31.1.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Não se aplica.

31.1.9. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Cumpre.

31.1.10. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII-E da IN 05/2017 – SEGES de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

Cumpre.



Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria Orçamentária de Financeira - Seção de Contabilidade
Análise de Qualificação Econômico-Financeira do Pregão Eletrônico nº 90.008/2025

Empresa: INTEROP INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 86.703.337/0001-80

Patrimônio Líquido X Contratos $\frac{\text{Valor do PL} \times 12 > 1}{\text{Valor total dos contratos}} = 1,08653$

31.1.11. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

Cumpre.

31.1.12 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

Cumpre.

31.1.13. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Não se aplica.

ANGELA CESTARI MARTIN
Analista Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA CESTARI MARTIN, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 06/02/2026, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link ["Verificador"](#) informando o código verificador **1086341** e o código CRC **5BA5126C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DESPACHO Nº 1086292

Prezada ANGELA CESTARI MARTIN,

1. Em continuidade à análise da habilitação econômico-financeira da empresa **INTEROP INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 86.703.337/0001-80)**, no âmbito do **Grupo 2 do Pregão Eletrônico nº 90.008/2025 (SEI nº 10146.2025-0)**, registro que essa Seção consignou: (i) que a planilha pode ser considerada exequível; (ii) que a empresa “cumpre parcialmente” o item 31.1.3, por ter encaminhado apenas o exercício 2024; e (iii) que, para análise dos itens 31.1.5 e 31.1.6, é necessário informar o **valor estimado da contratação**.
2. Diante disso, **encaminho o balanço do exercício 2023** (ora reunido) para complementar o atendimento ao item 31.1.3 e informo que o **valor estimado da contratação** pode ser verificado no **e-Doc nº 1005712**, para fins de cálculo/verificação do **capital de giro mínimo (31.1.5)** e do **patrimônio líquido mínimo (31.1.6)**.
3. Assim, solicito **nova manifestação conclusiva** dessa Seção quanto ao **atendimento integral** dos requisitos de habilitação econômico-financeira (item 31), especialmente **31.1.3, 31.1.5 e 31.1.6**, à luz do complemento ora encaminhado e do valor estimado indicado.
4. Após, solicito o retorno os autos a este NGL para julgamento da proposta.

Núcleo de Gestão de Licitações, 06 de fevereiro de 2026.

Maksen Augusto do Nascimento
Agente de Contratação / NGL – TRE/MT



Documento assinado eletronicamente por **MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 06/02/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1086292** e o código CRC **97078AC2**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

INFORMAÇÃO Nº 1085949

Senhor Agente da Contratação,

Em análise à documentação encaminhada pela empresa **INTEROP INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **86.703.337/0001-80**, em relação ao item **30 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.011/2025**, quanto à **Habilitação Econômico-Financeira**, informamos o que segue:

1- Quanto aos dados informados na Planilha de Custos e Formação de Preços: Entendemos, smj, que pode ser considerada exequível.

2- Quanto ao item 31. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

31.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira a serem avaliados das empresas licitantes são os seguintes:

31.1.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Não se aplica.

31.1.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Cumpre.

31.1.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Cumpre parcialmente, enviou apenas 2024.

31.1.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Cumpre – em relação ao exercício 2024.

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria Orçamentária de Financeira - Seção de Contabilidade
Análise de Qualificação Econômico-Financeira do Pregão Eletrônico nº 90.008/2025

Empresa: INTEROP INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 86.703.337/0001-80

		2023	2024
Índice de Liquidez Geral (LG) =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	=	2,79449
Índice de Liquidez Corrente (LC) =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	2,79434
Índice de Solvência Geral (SG) =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	=	2,93612

31.1.5. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

Informar valor da contratação para que seja feita a análise.

31.1.6. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

Informar valor da contratação para que seja feita a análise.

31.1.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Não se aplica.

31.1.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Não se aplica.

31.1.9. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Cumpre – em relação ao exercício 2024.

31.1.10. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII-E da IN 05/2017 – SEGES de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

Cumpre.

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria Orçamentária de Financeira - Seção de Contabilidade
Análise de Qualificação Econômico-Financeira do Pregão Eletrônico nº 90.008/2025

Empresa: INTEROP INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 86.703.337/0001-80

Patrimônio Líquido X Contratos $\frac{\text{Valor do PL x 12} > 1}{\text{Valor total dos contratos}} = 1,08653$

31.1.11. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

Cumpre.

31.1.12 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

Cumpre.

31.1.13. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Não se aplica.

ANGELA CESTARI MARTIN
Analista Judiciária



Documento assinado eletronicamente por ANGELA CESTARI MARTIN, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 05/02/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1085949** e o código CRC **9BD5A792**.